



Aviso de publicitação de oferta de trabalho a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial - 3,5 horas diárias

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial (três horas e meia diárias), para o ano letivo de 2021/2022 para a carreira e categoria de assistente operacional.

Nos termos do art. 33º e 34º, os nº 2, 3, 4 e 6 do art. 36º, os artigos 37º e 38º da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014 de 20 de junho e da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por Despacho de 29/07/2021, do Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial (3,5 h diárias), para preenchimento **de 2 (dois) postos de trabalho**, para a categoria de assistente operacional.

- 1 — Número de trabalhadores: 2
- 2 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Dr. Vieira de Carvalho
- 3 — Função: Assistente Operacional.
- 4 — Horário: 3,5 horas diárias
- 5 — Remuneração líquida: correspondente ao valor proporcional da hora calculada com base na remuneração mínima mensal garantida (RMMG) – 4,38€
- 6 — Duração do contrato: até 30 de junho de 2022.
- 7 — Requisitos legais exigidos: Escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento), que pode ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira de assistente operacional de Grau 1.

8 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas:

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de dez dias úteis, contados da data da publicação em Diário da República, em requerimento, FORMULÁRIO DE CANDIDATURA AO PROCEDIMENTO CONCURSAL (**Ficha de candidatura - Pessoal não docente**, disponível na página eletrónica do agrupamento <https://agevcarvalho.net/escola/concursos>, ou nos Serviços Administrativos do Agrupamento), dirigido ao Diretor do Agrupamento de Escolas atrás referido, contendo a identificação completa do candidato e respetiva morada. O Formulário de candidatura, devidamente preenchido, deve ser acompanhado dos documentos comprovativos e entregue pessoalmente nos serviços administrativos do AE Dr. Vieira de Carvalho ou mediante envio por correio registado com aviso de receção para:

Concursos

AE de Escolas Dr. Vieira de Carvalho

Av. Prof Marcelo Caetano,

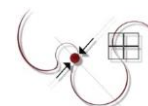
Moreira da Maia – 4470 - 596 Maia;

b) As candidaturas devem ser instruídas, sob pena de exclusão do candidato:

Documento comprovativo das habilitações literárias, *Curriculum Vitae* devidamente atualizado, datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional e ou experiência profissional; fotocópia de bilhete de identidade ou cartão de cidadão.

9 — **Métodos e Critérios de Seleção:** Considerando a urgência do recrutamento será utilizado um único método de seleção: avaliação curricular.

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:



9.1. Habilitação Literária (HAB), graduada com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau superior
- b) 18 Valores - 11º ano ou 12º ano de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equiparados
- c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe sejam equiparados

9.2. Experiência Profissional (EP), tempo de serviço no exercício das funções a desempenhar, com um nível de desempenho elevado, para as quais se promove o presente procedimento concursal, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove no presente procedimento concursal;
- b) 18 Valores — 3 anos e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove no presente procedimento concursal;
- c) 16 Valores — um 1 ano a menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove no presente procedimento concursal;
- d) 14 Valores — menos de 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove no presente procedimento concursal;
- e) 10 valores - sem experiência profissional.

9.3. Formação Profissional (FP)

- a) 20 valores – Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 40 ou mais horas;
- b) 18 valores – Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 40 horas;
- c) 16 valores – Formação indiretamente relacionada com a área funcional, num total de 40 ou mais horas;
- b) 14 valores – Formação indiretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 40 horas;
- e) 10 valores – sem formação

10 - O Júri pode exigir aos candidatos que apresentem documentos comprovativos de factos por ele referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

11 - A valoração do método anteriormente referido será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade do método, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HAB+EP+FP)/3$$

12 - Notificação da exclusão do procedimento concursal: os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência prévia, nos termos do artigo. 121.º do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 23.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril

13— Composição do júri

Presidente: José Paulo Esteves da Cunha, Subdiretor.

Vogais efetivos: Abel Moreira Félix, encarregado operacional e José António Esteves Arroz Sant’Ana, Adjunto do Diretor.

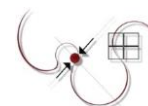
Vogais suplentes: Ana da Silva Rodrigues Mesquita, Coordenadora Assistente Técnica e Áurea Santos Moreda Graça, Psicóloga

14 - O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

15 - Critério de desempate:

Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes no n.º 1 do artigo 27.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB);
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP);



-
- c) Valoração da Formação Profissional (FP)
 - d) Preferência pelo candidato de maior idade.

Para efeitos da alínea b), do n.º 1, do artigo 27.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

16 - A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção.

17 - Os resultados do concurso, após homologação pelo Diretor, serão fixados nos Serviços Administrativos e na página eletrónica do Agrupamento e na página eletrónica www.agevcarvalho.net, num prazo máximo de **10 dias úteis**.

18 - Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2021/2022

17 de agosto de 2021— O Diretor, *Luís Miguel Madureira Baptista Ferreira*
